

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para serviço de manutenção com fornecimento de peças, em caráter de reposição, para bombas submersíveis dos bombeamentos de água e esgoto sob responsabilidade da CIS – Companhia Ituana de Saneamento.

1.1. Classificação do Serviço (natureza)

Considerando as definições constantes nos incisos XIII e XVII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como serviço comum por escopo.

1.2. Quantitativos estimados

A seguir, apresenta-se a relação dos equipamentos que deverão ser objeto da prestação dos serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, conforme as especificações técnicas e operacionais de cada item. A manutenção visa garantir o pleno funcionamento, a segurança e a continuidade dos serviços prestados pela Administração, sendo imprescindível que os equipamentos listados recebam os devidos cuidados técnicos, com reposição de componentes, quando necessário, de forma a assegurar sua eficiência e prolongar sua vida útil.

Deve ser observado que os números entre os parênteses se referem aos quantitativos das peças em suas unidades de medida padrão, eventualmente a tabela apresentará o mesmo modelo de bombas, contudo o serviço e/ou quantitativo de peças serão distintos, razão pela qual são demonstrados em aparente repetição na tabela.

ITEM	QUANTIDADE	DADOS EQUIPAMENTO	SERVIÇOS	PEÇAS
1	8	Marca: SULZER	DESMONTAGEM COMPLETA, LIMPEZA	KIT MECANICO (1) SELO

ITEM	QUANTIDADE	DADOS EQUIPAMENTO	SERVIÇOS	PEÇAS
		<p>Modelo: XFP 101G CB1.1 PE 300/2</p> <p>Tensão: 220 V</p> <p>Potência: 30 KW</p>	<p>ESPECIALIZADA, MONTAGEM,</p> <p>REBOBINAMENTO DO MOTOR, METALIZAÇÃO DE EIXO</p> <p>TESTES (ELÉTRICOS, ESTANQUEIDADE E PERFORMANCE),</p> <p>PINTURA PADRONIZADO DO EQUIPAMENTO.</p> <p>BALANCEAMENTO DINÂMICO</p>	<p>KIT ROLAMENTOS (1)</p> <p>JOGO DE ANÉIS "O" (1)</p> <p>ÓLEO LUBRIFICANTE (QUANTIDADE EM mL COMPATIVEL COM O MODELO) (1)</p> <p>CABO ELETRICO P/METRO -10 metros (1)</p> <p>JOGO DE FIXAÇÃO DA CÂMARA (1)</p>
2	2	<p>Marca: SULZER</p> <p>Modelo: AFP 102-440</p> <p>Tensão: 220 V</p> <p>Potência: 30 KW</p>	<p>DESMONTAGEM COMPLETA, LIMPEZA ESPECIALIZADA, MONTAGEM,</p> <p>REBOBINAMENTO DO MOTOR, METALIZAÇÃO DE EIXO</p> <p>TESTES (ELÉTRICOS, ESTANQUEIDADE E PERFORMANCE),</p> <p>PINTURA PADRONIZADO DO EQUIPAMENTO.</p> <p>BALANCEAMENTO DINÂMICO</p>	<p>KIT SELO MECANICO (1)</p> <p>KIT ROLAMENTOS (1)</p> <p>JOGO DE ANÉIS "O" (1)</p> <p>ÓLEO LUBRIFICANTE (QUANTIDADE EM mL COMPATIVEL COM O MODELO) (1)</p> <p>CABO ELETRICO P/METRO -10 metros (1)</p> <p>JOGO DE FIXAÇÃO DA CÂMARA (1)</p> <p>PLACA FUNDO (1)</p> <p>PROPULSOR (1)</p> <p>CAMISA DE REFRIGERAÇÃO (1)</p>

ITEM	QUANTIDADE	DADOS EQUIPAMENTO	SERVIÇOS	PEÇAS
3	2	<p>Marca: SULZER</p> <p>Modelo: AFP 1048</p> <p>2/3/4/7 V STD</p> <p>Tensão: 220 V</p> <p>Potência: 23 KW</p>	<p>DESMONTAGEM COMPLETA, LIMPEZA ESPECIALIZADA, MONTAGEM, REBOBINAMENTO DO MOTOR, METALIZAÇÃO DE EIXO</p> <p>TESTES (ELÉTRICOS, ESTANQUEIDADE E PERFORMANCE),</p> <p>PINTURA PADRONIZADO DO EQUIPAMENTO.</p> <p>BALANCEAMENTO DINÂMICO</p>	<p>KIT SELO MECANICO (1)</p> <p>KIT ROLAMENTOS (1)</p> <p>JOGO DE ANÉIS "O" (1)</p> <p>ÓLEO LUBRIFICANTE (QUANTIDADE EM mL COMPATIVEL COM O MODELO) (1)</p> <p>CABO ELETRICO P/METRO -10 metros (1)</p> <p>JOGO DE FIXAÇÃO DA CÂMARA (1)</p>
4	1	<p>Marca: FLYGT</p> <p>Modelo: 3300-665</p> <p>Tensão: 380 V</p> <p>Potência: 97 KW</p>	<p>DESMONTAGEM COMPLETA, LIMPEZA ESPECIALIZADA, MONTAGEM, REBOBINAMENTO DO MOTOR, METALIZAÇÃO DE EIXO</p> <p>TESTES (ELÉTRICOS, ESTANQUEIDADE E PERFORMANCE),</p> <p>PINTURA PADRONIZADO DO EQUIPAMENTO.</p> <p>BALANCEAMENTO DINÂMICO</p>	<p>KIT SELO MECANICO (1)</p> <p>KIT ROLAMENTOS (1)</p> <p>JOGO DE ANÉIS "O" (1)</p> <p>ÓLEO LUBRIFICANTE (QUANTIDADE EM mL COMPATIVEL COM O MODELO) (1)</p> <p>CABO ELETRICO P/METRO -10 metros (1)</p> <p>JOGO DE FIXAÇÃO DA CÂMARA (1)</p> <p>PLACA FUNDO (1)</p> <p>PROPULSOR (1)</p>

ITEM	QUANTIDADE	DADOS EQUIPAMENTO	SERVIÇOS	PEÇAS
				CAMISA DE REFRIGERAÇÃO (1)
5	1	<p>Marca: SCHNEIDER</p> <p>Modelo: BRAVA E10 17 60T</p> <p>Tensão: 220 V</p> <p>Potência: 1 KW</p>	<p>DESMONTAGEM COMPLETA, LIMPEZA ESPECIALIZADA, MONTAGEM,</p> <p>REBOBINAMENTO DO MOTOR, METALIZAÇÃO DE EIXO</p> <p>TESTES (ELÉTRICOS, ESTANQUEIDADE E PERFORMANCE),</p> <p>PINTURA PADRONIZADO DO EQUIPAMENTO.</p> <p>BALANCEAMENTO DINÂMICO</p>	<p>KIT SELO MECANICO (1)</p> <p>KIT ROLAMENTOS (1)</p> <p>JOGO DE ANÉIS "O" (1)</p> <p>ÓLEO LUBRIFICANTE (QUANTIDADE EM mL COMPATIVEL COM O MODELO) (1)</p> <p>CABO ELETRICO P/METRO -10 metros (1)</p> <p>JOGO DE FIXAÇÃO DA CÂMARA (1)</p> <p>PLACA FUNDO (1)</p> <p>PROPULSOR (1)</p> <p>CAMISA DE REFRIGERAÇÃO (1)</p>
6	1	<p>Marca: SULZER</p> <p>Modelo: AFP 153-615</p> <p>Tensão: 220 V</p> <p>Potência: 11 KW</p>	<p>DESMONTAGEM COMPLETA, LIMPEZA ESPECIALIZADA, MONTAGEM,</p> <p>REBOBINAMENTO DO MOTOR, METALIZAÇÃO DE EIXO</p> <p>TESTES (ELÉTRICOS, ESTANQUEIDADE E PERFORMANCE),</p>	<p>KIT SELO MECANICO (1)</p> <p>KIT ROLAMENTOS (1)</p> <p>JOGO DE ANÉIS "O" (1)</p> <p>ÓLEO LUBRIFICANTE (QUANTIDADE EM mL COMPATIVEL COM O MODELO) (1)</p> <p>CABO ELETRICO P/METRO -10 metros (1)</p>

ITEM	QUANTIDADE	DADOS EQUIPAMENTO	SERVIÇOS	PEÇAS
			PINTURA PADRONIZADO DO EQUIPAMENTO. BALANCEAMENTO DINÂMICO	JOGO DE FIXAÇÃO DA CÂMARA (1) PLACA FUNDO (1) PROPULSOR (1) CAMISA DE REFRIGERAÇÃO (1)
7	1	Marca: SULZER Modelo: AFP 153-630 Tensão: 220 V Potência: 22 KW	DESMONTAGEM COMPLETA, LIMPEZA ESPECIALIZADA, MONTAGEM, REBOBINAMENTO DO MOTOR, METALIZAÇÃO DE EIXO TESTES (ELÉTRICOS, ESTANQUEIDADE E PERFORMANCE), PINTURA PADRONIZADO DO EQUIPAMENTO. BALANCEAMENTO DINÂMICO	KIT SELO MECANICO (1) KIT ROLAMENTOS (1) JOGO DE ANÉIS "O" (1) ÓLEO LUBRIFICANTE (QUANTIDADE EM mL COMPATIVEL COM O MODELO) (1) CABO ELETRICO P/METRO -10 metros (1) JOGO DE FIXAÇÃO DA CÂMARA (1) PLACA FUNDO (1) PROPULSOR (1) CAMISA DE REFRIGERAÇÃO (1)
8	1	Marca: SULZER Modelo: AFP 102-425 Tensão: 220 V Potência: 18 KW	DESMONTAGEM COMPLETA, LIMPEZA ESPECIALIZADA, MONTAGEM, REBOBINAMENTO DO MOTOR, METALIZAÇÃO DE EIXO	KIT SELO MECANICO (1) KIT ROLAMENTOS (1) JOGO DE ANÉIS "O" (1) ÓLEO LUBRIFICANTE (QUANTIDADE EM

ITEM	QUANTIDADE	DADOS EQUIPAMENTO	SERVIÇOS	PEÇAS
			TESTES (ELÉTRICOS, ESTANQUEIDADE E PERFORMANCE), PINTURA PADRONIZADO DO EQUIPAMENTO. BALANCEAMENTO DINÂMICO	mL COMPATIVEL COM O MODELO) (1) CABO ELETRICO P/METRO -10 metros (1) JOGO DE FIXAÇÃO DA CÂMARA (1) PLACA FUNDO (1) PROPULSOR (1) CAMISA DE REFRIGERAÇÃO (1)
9	2	Marca: SULZER Modelo: ROBUSTA 1000 T Tensão: 220 V Potência: 3 KW	DESMONTAGEM COMPLETA, LIMPEZA ESPECIALIZADA, MONTAGEM, REBOBINAMENTO DO MOTOR, METALIZAÇÃO DE EIXO TESTES (ELÉTRICOS, ESTANQUEIDADE E PERFORMANCE), PINTURA PADRONIZADO DO EQUIPAMENTO. BALANCEAMENTO DINÂMICO	KIT SELO MECANICO (1) KIT ROLAMENTOS (1) JOGO DE ANÉIS "O" (1) ÓLEO LUBRIFICANTE (QUANTIDADE EM mL COMPATIVEL COM O MODELO) (1) CABO ELETRICO P/METRO -10 metros (1) JOGO DE FIXAÇÃO DA CÂMARA (1) PLACA FUNDO (1) PROPULSOR (1) CAMISA DE REFRIGERAÇÃO (1)
10	1	Marca: SULZER Modelo: PIRANHA PE 125/2	DESMONTAGEM COMPLETA, LIMPEZA	KIT SELO MECANICO (1)

ITEM	QUANTIDADE	DADOS EQUIPAMENTO	SERVIÇOS	PEÇAS
		Tensão: 220 V Potência: 12,5 KW	ESPECIALIZADA, MONTAGEM, REBOBINAMENTO DO MOTOR, METALIZAÇÃO DE EIXO TESTES (ELÉTRICOS, ESTANQUEIDADE E PERFORMANCE), PINTURA PADRONIZADO DO EQUIPAMENTO. BALANCEAMENTO DINÂMICO	KIT ROLAMENTOS (1) JOGO DE ANÉIS "O" (1) ÓLEO LUBRIFICANTE (QUANTIDADE EM mL COMPATIVEL COM O MODELO) (1) CABO ELETRICO P/METRO -10 metros (1) JOGO DE FIXAÇÃO DA CÂMARA (1) PLACA FUNDO (1) PROPULSOR (1) CAMISA DE REFRIGERAÇÃO (1) KIT TRITURADORES (1)
11	1	Marca: SULZER Modelo: XFP 150E 2/3/4/7 V STD Tensão: 220 V Potência: 4,5 KW	DESMONTAGEM COMPLETA, LIMPEZA ESPECIALIZADA, MONTAGEM, REBOBINAMENTO DO MOTOR, METALIZAÇÃO DE EIXO TESTES (ELÉTRICOS, ESTANQUEIDADE E PERFORMANCE), PINTURA PADRONIZADO DO EQUIPAMENTO.	KIT SELO MECANICO (1) KIT ROLAMENTOS (1) JOGO DE ANÉIS "O" (1) ÓLEO LUBRIFICANTE (QUANTIDADE EM mL COMPATIVEL COM O MODELO) (1) CABO ELETRICO P/METRO -10 metros (1) JOGO DE FIXAÇÃO DA CÂMARA (1)

ITEM	QUANTIDADE	DADOS EQUIPAMENTO	SERVIÇOS	PEÇAS
			BALANCEAMENTO DINÂMICO	PLACA FUNDO (1) PROPULSOR (1) CAMISA DE REFRIGERAÇÃO (1)
12	1	<p>Marca: SULZER</p> <p>Modelo: PIRANHA M35 2/3/V STD D 150</p> <p>Tensão: 220 V</p> <p>Potência: 3,5 KW</p>	<p>DESMONTAGEM COMPLETA, LIMPEZA ESPECIALIZADA, MONTAGEM,</p> <p>REBOBINAMENTO DO MOTOR, METALIZAÇÃO DE EIXO</p> <p>TESTES (ELÉTRICOS, ESTANQUEIDADE E PERFORMANCE),</p> <p>PINTURA PADRONIZADO DO EQUIPAMENTO.</p> <p>BALANCEAMENTO DINÂMICO</p>	<p>KIT SELO MECANICO (1)</p> <p>KIT ROLAMENTOS (1)</p> <p>JOGO DE ANÉIS "O" (1)</p> <p>ÓLEO LUBRIFICANTE (QUANTIDADE EM mL COMPATIVEL COM O MODELO) (1)</p> <p>CABO ELETRICO P/METRO -10 metros (1)</p> <p>JOGO DE FIXAÇÃO DA CÂMARA (1)</p> <p>PLACA FUNDO (1)</p> <p>PROPULSOR (1)</p> <p>CAMISA DE REFRIGERAÇÃO (1)</p> <p>KIT TRITURADORES (1)</p>
13	1	<p>Marca: SULZER</p> <p>Modelo: AFP 1048 2/3/4/7 V STD</p> <p>Tensão: 220 V</p> <p>Potência: 23 KW</p>	<p>DESMONTAGEM COMPLETA, LIMPEZA ESPECIALIZADA, MONTAGEM,</p> <p>REBOBINAMENTO DO MOTOR, METALIZAÇÃO DE EIXO</p>	<p>KIT SELO MECANICO (1)</p> <p>KIT ROLAMENTOS (1)</p> <p>JOGO DE ANÉIS "O" (1)</p> <p>ÓLEO LUBRIFICANTE (QUANTIDADE EM</p>

ITEM	QUANTIDADE	DADOS EQUIPAMENTO	SERVIÇOS	PEÇAS
			TESTES (ELÉTRICOS, ESTANQUEIDADE E PERFORMANCE), PINTURA PADRONIZADO DO EQUIPAMENTO. BALANCEAMENTO DINÂMICO	mL COMPATIVEL COM O MODELO) (1) CABO ELETRICO P/METRO -10 metros (1) JOGO DE FIXAÇÃO DA CÂMARA (1) PLACA FUNDO (1) PROPULSOR (1) CAMISA DE REFRIGERAÇÃO (1)
14	1	Marca: SPV Modelo: EG 700 Tensão: 220 V Potência: 1 KW	DESMONTAGEM COMPLETA, LIMPEZA ESPECIALIZADA, MONTAGEM, REBOBINAMENTO DO MOTOR, METALIZAÇÃO DE EIXO TESTES (ELÉTRICOS, ESTANQUEIDADE E PERFORMANCE), PINTURA PADRONIZADO DO EQUIPAMENTO. BALANCEAMENTO DINÂMICO	KIT SELO MECANICO (1) KIT ROLAMENTOS (1) JOGO DE ANÉIS "O" (1) ÓLEO LUBRIFICANTE (QUANTIDADE EM mL COMPATIVEL COM O MODELO) (1) CABO ELETRICO P/METRO -10 metros (1) JOGO DE FIXAÇÃO DA CÂMARA (1) PLACA FUNDO (1) PROPULSOR (1) CAMISA DE REFRIGERAÇÃO (1)
15	1	Marca: KSB Modelo: KRT E 80 251/74 G240 Tensão: 220 V	DESMONTAGEM COMPLETA, LIMPEZA ESPECIALIZADA, MONTAGEM,	KIT SELO MECANICO (1) KIT ROLAMENTOS (1)

ITEM	QUANTIDADE	DADOS EQUIPAMENTO	SERVIÇOS	PEÇAS
		Potência: 7,3 KW	REBOBINAMENTO DO MOTOR, METALIZAÇÃO DE EIXO TESTES (ELÉTRICOS, ESTANQUEIDADE E PERFORMANCE), PINTURA PADRONIZADO DO EQUIPAMENTO. BALANCEAMENTO DINÂMICO	JOGO DE ANÉIS "O" (1) ÓLEO LUBRIFICANTE (QUANTIDADE EM mL COMPATIVEL COM O MODELO) (1) CABO ELETRICO P/METRO -10 metros (1) JOGO DE FIXAÇÃO DA CÂMARA (1) PLACA FUNDO (1) PROPULSOR (1) CAMISA DE REFRIGERAÇÃO (1)
16	1	Marca: SULZER Modelo: AF 1100 2/3/4/7 V STD Tensão: 440 V Potência: 110 KW	DESMONTAGEM COMPLETA, LIMPEZA ESPECIALIZADA, MONTAGEM, REBOBINAMENTO DO MOTOR, METALIZAÇÃO DE EIXO TESTES (ELÉTRICOS, ESTANQUEIDADE E PERFORMANCE), PINTURA PADRONIZADO DO EQUIPAMENTO. BALANCEAMENTO DINÂMICO	KIT SELO MECANICO (1) KIT ROLAMENTOS (1) JOGO DE ANÉIS "O" (1) ÓLEO LUBRIFICANTE (QUANTIDADE EM mL COMPATIVEL COM O MODELO) (1) CABO ELETRICO P/METRO -10 metros (1) JOGO DE FIXAÇÃO DA CÂMARA (1) PLACA FUNDO (1) PROPULSOR (1) CAMISA DE REFRIGERAÇÃO (1)

ITEM	QUANTIDADE	DADOS EQUIPAMENTO	SERVIÇOS	PEÇAS
17	1	<p>Marca: SULZER</p> <p>Modelo: PIRANHA M125/ S16 D 2/3/V STD</p> <p>Tensão: 220 V</p> <p>Potência: 12,5 KW</p>	<p>DESMONTAGEM COMPLETA, LIMPEZA ESPECIALIZADA, MONTAGEM, REBOBINAMENTO DO MOTOR, METALIZAÇÃO DE EIXO</p> <p>TESTES (ELÉTRICOS, ESTANQUEIDADE E PERFORMANCE),</p> <p>PINTURA PADRONIZADO DO EQUIPAMENTO.</p> <p>BALANCEAMENTO DINÂMICO</p>	<p>KIT SELO MECANICO (1)</p> <p>KIT ROLAMENTOS (1)</p> <p>JOGO DE ANÉIS "O" (1)</p> <p>ÓLEO LUBRIFICANTE (QUANTIDADE EM mL COMPATIVEL COM O MODELO) (1)</p> <p>CABO ELETRICO P/METRO -10 metros (1)</p> <p>JOGO DE FIXAÇÃO DA CÂMARA (1)</p> <p>PLACA FUNDO (1)</p> <p>PROPULSOR (1)</p> <p>CAMISA DE REFRIGERAÇÃO (1)</p> <p>KIT TRITURADORES (1)</p>
18	1	<p>Marca: SULZER</p> <p>Modelo: AF 450 6W2 G23</p> <p>Tensão: 380 V</p> <p>Potência: 45 KW</p>	<p>DESMONTAGEM COMPLETA, LIMPEZA ESPECIALIZADA, MONTAGEM, REBOBINAMENTO DO MOTOR, METALIZAÇÃO DE EIXO</p> <p>TESTES (ELÉTRICOS, ESTANQUEIDADE E PERFORMANCE),</p>	<p>KIT SELO MECANICO (1)</p> <p>KIT ROLAMENTOS (1)</p> <p>JOGO DE ANÉIS "O" (1)</p> <p>ÓLEO LUBRIFICANTE (QUANTIDADE EM mL COMPATIVEL COM O MODELO) (1)</p> <p>CABO ELETRICO P/METRO -10 metros (1)</p>

ITEM	QUANTIDADE	DADOS EQUIPAMENTO	SERVIÇOS	PEÇAS
			PINTURA PADRONIZADO DO EQUIPAMENTO. BALANCEAMENTO DINÂMICO	JOGO DE FIXAÇÃO DA CÂMARA (1) PLACA FUNDO (1) PROPULSOR (1) CAMISA DE REFRIGERAÇÃO (1)
19	1	Marca: SULZER Modelo: PIRANHA PE 125/2 Tensão: 220 V Potência: 12,5 KW	DESMONTAGEM COMPLETA, LIMPEZA ESPECIALIZADA, MONTAGEM, REBOBINAMENTO DO MOTOR, METALIZAÇÃO DE EIXO TESTES (ELÉTRICOS, ESTANQUEIDADE E PERFORMANCE), PINTURA PADRONIZADO DO EQUIPAMENTO. BALANCEAMENTO DINÂMICO	KIT SELO MECANICO (1) KIT ROLAMENTOS (1) JOGO DE ANÉIS "O" (1) ÓLEO LUBRIFICANTE (QUANTIDADE EM mL COMPATIVEL COM O MODELO) (1) CABO ELETRICO P/METRO -10 metros (1) JOGO DE FIXAÇÃO DA CÂMARA (1)
20	1	Marca: KSB Modelo: KRT E 80 251/74 G240 Tensão: 220 V Potência: 7,3 KW	DESMONTAGEM COMPLETA, LIMPEZA ESPECIALIZADA, MONTAGEM, REBOBINAMENTO DO MOTOR, METALIZAÇÃO DE EIXO TESTES (ELÉTRICOS, ESTANQUEIDADE E PERFORMANCE),	KIT SELO MECANICO (1) KIT ROLAMENTOS (1) JOGO DE ANÉIS "O" (1) ÓLEO LUBRIFICANTE (QUANTIDADE EM mL COMPATIVEL COM O MODELO) (1)

ITEM	QUANTIDADE	DADOS EQUIPAMENTO	SERVIÇOS	PEÇAS
			PINTURA PADRONIZADO DO EQUIPAMENTO. BALANCEAMENTO DINÂMICO	CABO ELETRICO P/METRO -10 metros (1) JOGO DE FIXAÇÃO DA CÂMARA (1)
21	1	Marca: SULZER Modelo: ROBUSTA 1000 T Tensão: 220 V Potência: 4 CV	DESMONTAGEM COMPLETA, LIMPEZA ESPECIALIZADA, MONTAGEM, REBOBINAMENTO DO MOTOR, METALIZAÇÃO DE EIXO TESTES (ELÉTRICOS, ESTANQUEIDADE E PERFORMANCE), PINTURA PADRONIZADO DO EQUIPAMENTO. BALANCEAMENTO DINÂMICO	KIT SELO MECANICO (1) KIT ROLAMENTOS (1) JOGO DE ANÉIS "O" (1) ÓLEO LUBRIFICANTE (QUANTIDADE EM mL COMPATIVEL COM O MODELO) (1) CABO ELETRICO P/METRO -10 metros (1) JOGO DE FIXAÇÃO DA CÂMARA (1)
22	1	Marca: SULZER Modelo: PIRANHA PE 125/2 Tensão: 220 V Potência: 12,5 KW	DESMONTAGEM COMPLETA, LIMPEZA ESPECIALIZADA, MONTAGEM, REBOBINAMENTO DO MOTOR, METALIZAÇÃO DE EIXO TESTES (ELÉTRICOS, ESTANQUEIDADE E PERFORMANCE),	KIT SELO MECANICO (1) KIT ROLAMENTOS (1) JOGO DE ANÉIS "O" (1) ÓLEO LUBRIFICANTE (QUANTIDADE EM mL COMPATIVEL COM O MODELO) (1) CABO ELETRICO P/METRO -10 metros (1)

ITEM	QUANTIDADE	DADOS EQUIPAMENTO	SERVIÇOS	PEÇAS
			PINTURA PADRONIZADO DO EQUIPAMENTO. BALANCEAMENTO DINÂMICO	JOGO DE FIXAÇÃO DA CÂMARA (1) PROPULSOR (1) KIT TRITURADORES (1)
23	4	Marca: SULZER Modelo: XFP 201 G 2/3/4/7 V STD Tensão: 440 V Potência: 7,35 KW	DESMONTAGEM COMPLETA, LIMPEZA ESPECIALIZADA, MONTAGEM, REBOBINAMENTO DO MOTOR, METALIZAÇÃO DE EIXO TESTES (ELÉTRICOS, ESTANQUEIDADE E PERFORMANCE), PINTURA PADRONIZADO DO EQUIPAMENTO. BALANCEAMENTO DINÂMICO	KIT SELO MECANICO (1) KIT ROLAMENTOS (1) JOGO DE ANÉIS "O" (1) ÓLEO LUBRIFICANTE (QUANTIDADE EM mL COMPATIVEL COM O MODELO) (1) CABO ELETRICO P/METRO -10 metros (1) JOGO DE FIXAÇÃO DA CÂMARA (1) PLACA FUNDO (1) PROPULSOR (1) CAMISA DE REFRIGERAÇÃO (1)
24	2	Marca: SULZER Modelo: XFP 101 G 2/3/4/7 V STD Tensão: 220 V Potência: 30 KW	DESMONTAGEM COMPLETA, LIMPEZA ESPECIALIZADA, MONTAGEM, REBOBINAMENTO DO MOTOR, METALIZAÇÃO DE EIXO TESTES (ELÉTRICOS,	KIT SELO MECANICO (1) KIT ROLAMENTOS (1) JOGO DE ANÉIS "O" (1) ÓLEO LUBRIFICANTE (QUANTIDADE EM mL COMPATIVEL COM O MODELO) (1)

ITEM	QUANTIDADE	DADOS EQUIPAMENTO	SERVIÇOS	PEÇAS
			ESTANQUEIDADE E PERFORMANCE), PINTURA PADRONIZADO DO EQUIPAMENTO. BALANCEAMENTO DINÂMICO	CABO ELETRICO P/METRO -10 metros (1) JOGO DE FIXAÇÃO DA CÂMARA (1) PLACA FUNDO (1) PROPULSOR (1) CAMISA DE REFRIGERAÇÃO (1)
25	4	Marca: SULZER Modelo: XFP 100 J 2/3/4/7 V STD Tensão: 220 V Potência: 54 KW	DESMONTAGEM COMPLETA, LIMPEZA ESPECIALIZADA, MONTAGEM, REBOBINAMENTO DO MOTOR, METALIZAÇÃO DE EIXO TESTES (ELÉTRICOS, ESTANQUEIDADE E PERFORMANCE), PINTURA PADRONIZADO DO EQUIPAMENTO. BALANCEAMENTO DINÂMICO	KIT SELO MECANICO (1) KIT ROLAMENTOS (1) JOGO DE ANÉIS "O" (1) ÓLEO LUBRIFICANTE (QUANTIDADE EM mL COMPATIVEL COM O MODELO) (1) CABO ELETRICO P/METRO -10 metros (1) JOGO DE FIXAÇÃO DA CÂMARA (1) PLACA FUNDO (1) PROPULSOR (1) CAMISA DE REFRIGERAÇÃO (1)

1.3. Vigência e prazos

A contratação terá vigência de até 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura, na forma do Art. 106, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 107, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação, fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), artigo 28, inciso I, conforme conteúdo do presente documento e Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do artigo 18, § 1º da NLLC, o qual identifica o problema a ser enfrentado, analisa as possíveis soluções e justifica, com base em critérios técnicos e econômicos, a alternativa mais adequada à realidade da Administração, o qual oportunamente poderá ser oportunamente divulgado, visando complementar, eventualmente, o entendimento a respeito do presente Termo de Referência. No entanto as parcelas significativas do ETP já constam no presente documento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de serviços especializados para manutenção corretiva de bombas submersíveis indispensáveis à operação dos sistemas de saneamento da COMPANHIA ITUANA DE SANEAMENTO – CIS, com foco na recomposição imediata da capacidade operacional dos equipamentos atualmente inoperantes. Todos os equipamentos apresentados para manutenção, se eventualmente já apresentados anteriormente para contratação, já ultrapassaram o prazo de garantia e/ou estão inoperantes em decorrência de problemas distintos, ponderando que algumas situações adversas não podem ser evitadas pela Administração, como por exemplo, sólidos que ultrapassam o tamanho suportado pelo equipamento e, fortuitamente, ultrapassaram o gradeamento ou roedores que danificam os cabos ocasionam infiltração e causando queima do motor.

O escopo compreende a execução integrada de todas as etapas necessárias à plena recuperação dos conjuntos, incluindo a retirada dos equipamentos nas unidades operacionais, transporte adequado, diagnóstico técnico detalhado, execução dos serviços de manutenção em ambiente controlado (oficina), realização de ensaios elétricos e mecânicos, substituição de componentes conforme especificações técnicas do fabricante e devolução em condições plenas de funcionamento.

A contratada deverá dispor de estrutura técnica compatível com a complexidade dos serviços, assegurando a rastreabilidade dos procedimentos executados, a utilização de peças e insumos adequados e a observância de normas técnicas aplicáveis, notadamente aquelas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), International Organization for Standardization (ISO) e Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), garantindo padrões mínimos de qualidade, segurança e desempenho.

O modelo adotado privilegia a centralização dos serviços em prestador especializado, o que permite maior controle técnico, padronização dos procedimentos e redução de riscos associados a intervenções fragmentadas ou executadas sem a devida especialização. Ademais, possibilita maior previsibilidade na execução e maior celeridade na restituição dos equipamentos ao sistema operacional.

A solução foi estruturada para atendimento imediato das demandas críticas identificadas, priorizando a eficiência na resposta operacional e a mitigação dos riscos associados à indisponibilidade dos equipamentos. Trata-se de medida necessária para assegurar a continuidade e a regularidade dos serviços públicos de saneamento, evitando impactos negativos à infraestrutura, ao meio ambiente e à saúde pública, ao mesmo tempo em que estabelece bases técnicas adequadas para futura estruturação de modelo contínuo de manutenção.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa interessada não poderá pleitear modificações nos preços, nos prazos ou nas condições contratuais, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou de informações sobre o local de instalação do objeto.

4.1. Forma e critérios de seleção do fornecedor

A seleção da empresa contratada será realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade **pregão**, em sua forma eletrônica, nos termos do **artigo 28, inciso I**, da Lei nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço global**, desde que atendidas integralmente as exigências técnicas e operacionais estabelecidas no Termo de Referência.

O certame será conduzido de modo a assegurar ampla competitividade, observando-se os princípios da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. Para fins de habilitação, serão exigidos dos licitantes o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica compatível com a complexidade do objeto.

Nesse sentido, considerando a necessária celeridade para o reestabelecimento das condições de operação da Autarquia com margem de segurança, para a presente contratação faz-se necessários que o procedimento de contratação seja realizado com a inversão da fase de habilitação.

A contratação de serviços especializados para manutenção corretiva de bombas submersíveis, envolve relevância socioambiental, requer especialização dos interessados, demandando critérios objetivos e mecanismos que assegurem a seleção da proposta mais vantajosa à administração pública, com a melhor eficiência no tempo possível de ser conquistada.

Nesse sentido, a avaliação preliminar e detalhada, especialmente, da qualificação técnica e econômica das interessadas, torna-se indispensável para evitar prejuízos ao procedimento de contratação e, posteriormente, execução contratual, garantindo a continuidade do serviço público essencial. Desta forma, espera-se com inversão da fase de habilitação a disputa ocorra somente entre licitantes aptos a executarem os serviços que se pretende contratar, procurando afastar empresas que antes de se qualificarem segundo as exigências habilitatórias, conduzem o certame a uma queda irreal dos preços ofertados e dificultam o tempo de habilitação de cada interessado que acabam sendo desclassificados, em que pesem terem se classificado em posições iniciais.

A opção pela inversão das fases para a licitação encontra fundamento jurídico e prático em normas legais e precedentes jurisprudenciais, revelando-se a alternativa mais adequada para assegurar eficiência, competitividade e atendimento ao interesse público.

A Lei nº 14.133/2021 admite expressamente, no artigo 17, § 1º, a inversão das fases, possibilitando que habilitação das empresas interessadas antes da fase de apresentação de proposta, lances e julgamento da proposta. Tal previsão normativa vislumbra a possibilidade de otimizar os recursos administrativos e reduzir a duração do certame, visto que já é sabido que os aptos aos lances preenchem integralmente as exigências do instrumento convocatório, sendo empresas idôneas e experientes para a execução contratual.

Destaca-se que essa lógica processual permite assegurar celeridade sem comprometer a segurança jurídica do processo licitatório, permitindo à Administração Pública alcançar o equilíbrio ideal entre celeridade, eficiência e rigor técnico. Tal formato não apenas otimiza a tramitação processual, mas também assegura maior controle sobre a regularidade do certame e promove a escolha da proposta mais vantajosa, em estrita observância ao art. 37, XXI, da Constituição Federal. Com base nesse entendimento, e considerando o suporte doutrinário e jurisprudencial, a adoção desse procedimento configura medida plenamente alinhada ao interesse público.

4.2. Reajuste e Reequilíbrio

A presente contratação admitirá a aplicação de reajuste contratual, nos termos da legislação em vigor, observando-se a periodicidade, a forma e o índice a serem oportunamente definidos pelo setor competente desta Administração. O índice de reajuste será devidamente especificado no instrumento contratual, de modo a assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação, em conformidade com os parâmetros legais e com as práticas de mercado.

4.3. Subcontratação

Serás admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

A subcontratação fica limitada a serviços acessórios, excetuada a desmontagem, montagem e perícia do equipamento, até o limite de 25% do valor contratado. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação.

4.4. Participação de empresas em consórcio

Quanto à formação de consórcios o entendimento vigente no TCE/SP é de que a permissão ou não de consórcio se trata de ato discricionário do administrador, cabendo a ele, de forma motivada, optar pela possibilidade ou não da participação de interessadas nessa condição.

É usual que a administração pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões e complexidade do objeto ou as circunstâncias concretas exijam a associação entre particulares' (Marçal Justen Filho, 'Comentários à Lei de Licitação e Contratos Administrativos', 8ª Edição, pags. 369/370).

Considerando a existência dos Acórdãos 1.094/2004-TCU e 1.165/2012-TCU, ambos do Plenário, sedimentando que a formação de consórcio, em regra, é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital, ficando o administrador obrigado a prever a participação de consórcios no certame com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa.

Analisando o objeto pretendido, observa-se que não envolve questões complexas e/ou de valor expressivo para a contratação, razão pela qual, pelas regras da experiência, sabe-se que empresas

isoladas possuem condições de suprir os requisitos exigidos para habilitação e execução dos serviços, não sendo necessária a permissão de participação em consórcio.

4.5. Qualificação econômico-financeira

Fazer prova de possuir capital social registrado ou patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação, comprovado através da apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral, Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou apresentação do balanço.

Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

O balanço patrimonial e demonstrações contábeis, dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, serão aceitos, na forma da Lei, quando apresentados por meio de:

Publicação em Diário Oficial; ou

Publicação em Jornal; ou

Cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

Comprovação por Sped.

A boa situação financeira da licitante será aferida mediante obtenção do Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Total}}$$

$$LC = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

As empresas recém-constituídas e que não tenham promovido a apuração dos primeiros resultados, poderão participar do certame apresentando o seu “balanço de abertura” que demonstre a sua situação econômico-financeira, devidamente registrado.

Nos termos da NBC-T-2.1 do Conselho Federal de Contabilidade, o balanço e demais demonstrações contábeis de encerramento de exercício deverão ser obrigatoriamente assinados por contador credenciado e pelo titular de empresa ou seu representante legal.

As cooperativas devem apresentar a última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Certidão Negativa de Falência, expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede da licitante, com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de apresentação da proposta, ressalvando-se a possibilidade de participação de entidade em recuperação judicial mediante apresentação do Plano de Recuperação Judicial já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

4.6. Habilitação Jurídica (art. 66 da NLLC), conforme o caso:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, OU declaração, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, OU pela adesão da empresa ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME ou EPP – Simples Nacional (disciplinado no Capítulo IV da Lei Complementar nº 123/06);

No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

4.7. Qualificação Técnica (art. 67 da NLLC):

Qualificação Técnica Operacional.

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia atualizada, em nome da empresa com seu(s) responsável(is) técnico(s), com no mínimo 01 (um) com formação em **Engenharia Mecânica, Elétrica e/ou Hidráulica** com comprovação de vínculo profissional.

Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, **devidamente registrado(s) no órgão competente CREA**, comprovando a execução de serviços equivalentes, similares e compatíveis com o objeto ora descrito, devendo constar quantidades, prazos e características dos serviços, no(s) qual(ais) se indique(m), nos termos da Súmula 24 do TCESP, no mínimo:

✓ Comprovação de manutenção corretiva em pelo menos 10 bombas submersíveis da marca ABS, FLYGTH, KSB e/ou SULZER, em que **conste, no mínimo**, pelo menos 02 (duas) unidades com potência de 97 KW e 01 (uma) unidades de 100 CV,

Qualificação Técnica Profissional.

Original(is) ou cópia(s) autenticada(s) de Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT('s), emitidas pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e em nome do(s) responsável(is) técnico(s) que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados, com comprovação de vínculo profissional nos termos da Súmula 25 do TCESP, de forma a comprovar serviços de mesmas características às do objeto desta Licitação, sendo considerada como parcela de maior relevância:

✓ Execução de serviços em manutenção corretiva de Bomba Submersível da marca ABS, FLYGTH, KSB e/ou SULZER.

É permitido o somatório de atestados que comprovem o atendimento do percentual acima estabelecido.

O(s) atestados(s)/certidão(ões) deverá(ão) ser apresentados em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

O(s) atestados(s)/certidão(ões) que não estejam em nome da licitante somente serão aceitos nos casos de cisão, fusão e incorporação da pessoa jurídica, bem como na hipótese da constituição de subsidiária integral nos termos dos arts.251 e 252 da Lei nº11.101/05, em que esteja comprovada, inequívoca e documentalmente, a transferência definitiva, para si, do acervo técnico.

A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos termos da Súmula 25 do TCESP.

4.8. Regularidade fiscal e trabalhista (art. 68 da NLLC):

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

✓ Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

✓ Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda E Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.

✓ Certidão Negativa de Débitos Mobiliários ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Mobiliários, expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN).

4.9. DILIGÊNCIA TÉCNICA

Com o objetivo de confirmar a veracidade e a suficiência das condições materiais declaradas pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, a COMPANHIA ITUANA DE SANEAMENTO – CIS poderá realizar vistoria técnica nas instalações da empresa, previamente à adjudicação, destinada a verificar a existência, a adequação e a operacionalidade da infraestrutura mínima indispensável à execução integral do objeto, conforme definido no Termo de Referência.

A vistoria terá natureza de diligência administrativa, nos termos dos artigos 11 e 59, §2º da Lei nº 14.133/2021, e não constitui etapa adicional de habilitação, destinando-se exclusivamente à confirmação objetiva da capacidade técnico-operacional declarada pela licitante no âmbito do procedimento.

A licitante deverá disponibilizar, no momento da vistoria, acesso integral às instalações e aos equipamentos que compõem sua infraestrutura operacional, devendo estar em condições de demonstrar, de forma objetiva, a existência e operacionalidade dos seguintes itens mínimos:

- a)** ponte rolante ou dispositivo de içamento com capacidade mínima de 5 (cinco) toneladas, devidamente inspecionado e apto ao uso;
- b)** sistema de impregnação de verniz a vácuo, com estufa de cura controlada;
- c)** balanceadora dinâmica de dois planos, apta ao balanceamento de rotores e conjuntos rotativos, com emissão de relatórios conforme normas técnicas aplicáveis;
- d)** aquecedor indutivo para montagem de rolamentos e componentes com interferência;
- e)** estufa de secagem e cura, com controle de temperatura e circulação forçada de ar;
- f)** bancada ou tanque de testes para avaliação de desempenho hidráulico e elétrico de bombas, com capacidade de emissão de curvas de desempenho;
- g)** ferramental técnico e instrumentação adequada, especialmente megômetros, multímetros e analisadores de vibração, necessários ao pleno cumprimento do objeto.

A vistoria, se necessária, será previamente agendada pela Administração, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do requerimento, o que ocorrerá após a finalização da fase de lances e julgamento das propostas, e deverá contar com a presença de representantes da licitante. Será facultada a participação de demais licitantes interessados, mediante comunicação formal prévia.

A equipe designada pela CIS lavrará relatório técnico circunstanciado, descrevendo objetivamente os elementos verificados, o atendimento integral ou parcial dos requisitos e eventuais inconformidades identificadas. O relatório será disponibilizado no sistema eletrônico do certame.

Serão consideradas causas para desclassificação da licitante:

I – a não disponibilização da infraestrutura para vistoria no prazo estabelecido;

II – a recusa injustificada de permitir o acesso às instalações;

III – a inexistência ou inadequação relevante da infraestrutura mínima declarada;

IV – divergências substanciais entre a capacidade operacional declarada e a efetivamente verificada.

A desclassificação implicará convocação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, para submissão aos mesmos procedimentos de vistoria, repetindo-se o processo até a identificação de licitante apta.

A vistoria técnica visa assegurar a exequibilidade da proposta, a padronização e a qualidade dos serviços, bem como para garantir a segurança, rastreabilidade e confiabilidade das manutenções corretivas de bombas submersíveis de diferentes configurações, considerando a natureza especializada e complexa do objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto dar-se-á por **empreitada por preço unitário**, a partir da emissão de **Ordem de Serviço (OS)**, encaminhada por meio eletrônico (e-mail), contendo a identificação do(s) equipamento(s), local de retirada e demais instruções operacionais pertinentes, sendo apresentada a relação dos equipamentos a serem retirados em até 03 (três) fase, conforme as necessidades desta Administração, no prazo máximos de 05 (cinco) dias após assinatura do contrato.

A CONTRATADA será integralmente responsável pela retirada, transporte, manutenção e devolução dos equipamentos, devendo proceder à coleta no endereço da COMPANHIA ITUANA DE SANEAMENTO – CIS, situado na **Rua Bartira, nº 300/A – Vila Leis, Itu/SP, CEP 13309-210**, Setor de Almoxarifado, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contado do recebimento da Ordem de Serviço, mantendo, para tanto, estrutura logística compatível com a urgência da demanda.

Após a retirada, a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, laudo técnico circunstanciado, contendo diagnóstico detalhado, identificação das falhas, relação de peças e serviços necessários, bem como orçamento discriminado. Deverá constar, adicionalmente, o valor estimado de um equipamento novo equivalente, para fins de análise de vantajosidade econômica. A execução dos serviços dependerá de autorização formal da CONTRATANTE, condicionada à verificação

de que o custo do reparo é tecnicamente justificável e economicamente vantajoso, adotando-se, como parâmetro geral, o limite de até 70% do valor de reposição, salvo justificativa técnica fundamentada.

O prazo para execução dos serviços será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da autorização formal, podendo ser reduzido conforme a criticidade do equipamento, a critério da Administração. Situações excepcionais que justifiquem prorrogação deverão ser formalmente comunicadas e previamente autorizadas.

A CONTRATADA deverá executar os serviços em conformidade com as recomendações dos fabricantes e normas técnicas aplicáveis, utilizando peças novas, originais ou equivalentes homologadas, sendo vedado o uso de componentes reconicionados sem autorização expressa. As peças substituídas deverão ser devolvidas à CONTRATANTE para fins de controle e rastreabilidade.

Previamente ao início da execução, deverá ser apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), nos termos da Lei nº 6.496/1977, indicando os profissionais legalmente habilitados responsáveis pelos serviços.

A CONTRATADA deverá dispor de infraestrutura técnica adequada à execução integral do objeto, incluindo equipamentos para desmontagem, montagem, rebobinamento, balanceamento, ensaios e testes, conforme requisitos definidos neste Termo de Referência. Os instrumentos de medição utilizados deverão estar devidamente calibrados e dentro do prazo de validade.

Os serviços deverão contemplar, no mínimo:

- ✓ desmontagem completa do conjunto;
- ✓ limpeza técnica e inspeção;
- ✓ rebobinamento, quando necessário;
- ✓ substituição de rolamentos, selos mecânicos e demais componentes comprometidos;
- ✓ balanceamento dinâmico;
- ✓ montagem e testes operacionais.

Os ensaios de desempenho deverão observar as normas técnicas aplicáveis, incluindo ABNT NBR 5383, NBR 5389, NBR 7094 e ISO 2548, devendo ser apresentados relatórios técnicos contendo os resultados obtidos. A bancada de testes deverá possuir aferição válida por órgão acreditado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).

A pintura técnica deverá seguir procedimento padronizado, incluindo preparação de superfície, aplicação de primer e acabamento com tinta adequada ao ambiente operacional, garantindo proteção anticorrosiva e durabilidade do equipamento.

Concluídos os serviços, a CONTRATADA deverá realizar a devolução dos equipamentos no mesmo endereço de retirada, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e integridade dos bens.

O recebimento provisório será realizado pelo fiscal do contrato, para verificação inicial de conformidade. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias após a instalação e operação assistida, condicionado à verificação do desempenho adequado e atendimento integral das especificações técnicas.

Os serviços executados deverão possuir garantia mínima de 03 (três) meses, e as peças substituídas, garantia mínima de 06 (seis) meses, contados do recebimento definitivo.

A CONTRATADA responderá integralmente pela qualidade dos serviços prestados, não sendo o recebimento, provisório ou definitivo, excludente de sua responsabilidade por vícios, falhas ou danos decorrentes da execução inadequada, inclusive aqueles que resultem em prejuízos operacionais, ambientais ou financeiros à Administração.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será realizada por servidores da Companhia Ituana de Saneamento – CIS formalmente designados. Apenas os Gestores de Contrato e os Fiscais de Contrato legalmente indicados estarão autorizados a demandar o cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, nos contratos e instrumentos vinculados.

As entregas dos equipamentos e os serviços executados serão acompanhados e fiscalizados por meio de vistorias técnicas realizadas pela fiscalização da CIS, devidamente qualificados e indicados

nos instrumentos pertinentes. Tais vistorias terão como objetivo a verificação da conformidade dos serviços, com ênfase na qualidade da execução, nos parâmetros técnicos definidos, bem como na subsidiariedade para aprovação das medições e do faturamento.

A fiscalização poderá, a qualquer momento, suspender a execução de serviços que estejam em desacordo com as especificações contratuais, normas técnicas aplicáveis (como as da ABNT) ou com este Termo de Referência. Qualquer serviço reprovado será glosado e deverá ser refeito ou corrigido pela contratada, sem ônus adicional para a Administração Pública.

A atuação da fiscalização não exime a contratada de suas responsabilidades legais e contratuais, que permanecem integrais, exclusivas e indelegáveis. Cabe à contratada zelar pela qualidade, segurança e regularidade da execução, respondendo por quaisquer falhas, prejuízos ou danos, diretos ou indiretos, decorrentes da má execução do objeto.

A contratada deverá indicar formalmente, antes do início das atividades, o seu preposto responsável pelo acompanhamento da execução contratual, especificando suas atribuições e poderes em relação ao objeto.

A fiscalização do contrato será exercida sob duas perspectivas complementares:

a) Técnica – acompanhará a instalação dos equipamentos, avaliando o cumprimento das condições técnicas previstas e a integridade das entregas, de modo a assegurar os resultados esperados pela Administração.

b) Administrativa – acompanhamento de pagamentos, garantias, prazos de vigência, pedidos de reequilíbrio, glosas, apostilamentos e aditivos, além da verificação periódica da manutenção das condições de habilitação da contratada.

É vedado à contratada alegar desconhecimento, dúvida, omissão ou interpretação subjetiva das obrigações previstas neste Termo de Referência, no contrato, nas normas regulamentadoras e técnicas aplicáveis. A contratada deverá acatar imediatamente toda e qualquer ordem ou determinação emanada da fiscalização, desde que em conformidade com o contrato e a legislação aplicável.

Fica assegurado à fiscalização o poder de decidir, no âmbito de suas competências, sobre casos omissos, singulares ou duvidosos que surjam durante a execução contratual, inclusive podendo

exigir providências adicionais que se revelem necessárias à segurança, à conformidade e ao bom andamento dos serviços prestados.

6.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Atender as condições estabelecidas neste termo de referência.

Fornecer os materiais em boas condições operacionais, mecânicas, elétricas, executando regulagens e reparos necessários e substituindo peças que por defeito ou desgaste normal, prejudiquem o seu funcionamento.

Assumir total responsabilidade por todas as providências e obrigações relacionadas a acidentes de trabalho, quando seus profissionais forem vítimas nos desempenhos dos serviços, ocorridos durante a execução do Contrato;

Assumir total responsabilidade por todos os danos patrimoniais e extrapatrimoniais, de qualquer espécie, causados ao patrimônio público e/ou a terceiros, consequência direta ou indireta dos respectivos fornecimentos.

Responsabilizar-se, exclusivamente, em todas as instâncias legais, por todo e qualquer acidente de trabalho que venha a ocorrer com seus funcionários, eximindo a Contratante desta responsabilidade;

Os preços apresentados deverão contemplar todos os custos e despesas diretas e indiretas decorrentes da aquisição, como impostos, taxas, tributos, combustíveis, mão de obra (motoristas/operador), fretes, seguro, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

O Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias.

Fretes de retirada e entrega, serão por conta da Contratada.

6.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Fornecer e providenciar todos os dados e informações necessárias à completa e correta realização do objeto deste Termo de Referência.

Fornecer, quando solicitado pela contratada, no decorrer dos trabalhos, quaisquer outros dados e informações necessárias.

Cumprir pontualmente todos os seus compromissos financeiros para com a Contratada.

Comunicar a contratada as possíveis irregularidades detectadas nos materiais fornecidos, bem como fornecer toda e qualquer informação relevante e indispensável a sua eficiente prestação.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A contratada poderá apresentar a medição dos serviços executados a cada quinzena, durante o período máximo para execução dos serviços, acompanhada da respectiva nota fiscal para pagamento, após a autorização da gestão/fiscalização, podendo, contudo, apresentar após a conclusão integral dos serviços para recebimento integral.

Os pagamentos serão efetuados em **até 28 (vinte e oito) dias** após apresentação da competente Nota Fiscal, referente a execução dos serviços, devidamente assinada e aprovada pelo responsável da Companhia Ituana de Saneamento - CIS, em depósito em conta corrente a ser indicada pela licitante ou mediante emissão de boleto bancário.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a presente contratação será oportunamente divulgado, após a conclusão da diligência de mercado a ser conduzida pelo setor competente, nos termos do Decreto Municipal nº 4.009/2023, que dispõe sobre os procedimentos para a formação do valor de referência nas contratações públicas.

Para fins de elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), a estimativa inicial de custo foi fundamentada em consulta a uma única empresa exclusivamente como referência preliminar, com a devida atualização por índices, até a consolidação da pesquisa de preços específica desta Administração.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

Os recursos orçamentários para suportar a respectiva contratação serão atendidos pela dotação orçamentária do exercício de 2026, de acordo com a seguinte classificação: n.º 26.01.00 3.3.90.39 17 512 0014 2330. (ficha 78).